



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.789 – 02/04/2024

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 165, de 25/03/2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais especiais:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.06.181.9029.1.234.000.4.4.90.51..... R\$ 550.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51 ..... R\$ 214.909,88  
02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51 ..... R\$ 285.090,12  
02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51 ..... R\$ 100.000,00  
02.08.25.752.9019.1.218.000.4.4.90.51 ..... R\$1.000.000,00  
Sub-total ..... R\$1.600.000,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.243.9022.1.232.000.4.4.90.51 ..... R\$ 300.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.813.9020.1.233.000.4.4.90.51 ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL: ..... R\$2.550.000,00**

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$414.909,88 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), na Fonte 2708 - Transf União Referente à Compensação



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$1.285.090,12 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, noventa reais e doze centavos) e na Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.789 de 02/04/2024, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 165/2024.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de abril de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal